



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 09000005251/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006946/2009
AUTUADO: REGINA MARIA BARRETO ROCHA
CNPJ / CPF: 039.199.736-07
LOCAL DA INFRAÇÃO: SANTOS DUMONT / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

A Sra. REGINA MARIA BARRETO ROCHA, fora autuada por meio da lavratura do Auto de Infração nº 006946/2009 em 17 de outubro de 2009 por “intervir em área de preservação permanente a menos de 30 (trinta) metros de um curso d’água sem denominação, em uma área de 0,0629 ha para a construção de uma piscina.”

A autuada no dia 22 de junho de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que o CORAD teria (com prorrogação da data) até o dia 05 de março de 2010 para analisar e julgar o processo mas que veio a analisar no dia 30 de abril de 2010. Desta forma, solicita o cancelamento do AI.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

A autuada recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 20 de maio de 2010. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 22 de junho de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 006946/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.010,61 (mil e dez reais e sessenta e um centavos).

5. Data / Responsável

Data: 14/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo